



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE

NOTA EXPLICATIVA

Candidatos Apurados à Fase de Entrevista

Apurados por terem obtido o resultado **cinco correspondente a **Excelente** na escala quantitativa e qualitativa da avaliação, nos termos do disposto no art.º12 do Regulamento de Estágios Pré-Profissionais e Curriculares na Autoridade Tributária de Moçambique.*

Candidatos Suplentes

Encontram-se como suplentes por terem obtido o resultado **quatro correspondente a **bom** na escala quantitativa e qualitativa da avaliação, nos termos do disposto no art.º12 do Regulamento de Estágios Pré-Profissionais e Curriculares na Autoridade Tributária de Moçambique.*

No entanto, poderão ser solicitados para as fases subsequentes conforme os cursos elegíveis nos termos do Regulamento acima referido.

Candidatos Não Apurados

**Não Apurados por não preencherem os requisitos vertidos no art.º7 e 8 ambos do Regulamento de Estágios Pré-Profissionais e Curriculares na Autoridade Tributária de Moçambique, nomeadamente, a falta de credencial emitida pelo estabelecimento de ensino que frequenta, cópia do Bilhete de Identidade, NUIT, curso elegível, finalidade do estágio, entre outros.*

Maputo, 29 de Março de 2019